



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 82/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 73/2020 para a abertura de chamamento público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprimindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo. ;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 23/2020 e a conclusão de todas as etapas do referido chamamento;

Considerando o contido no Edital nº 26/2020, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º-HOMOLOGAR a classificação do chamamento público regido pelo Edital nº 23/2020, para contratação emergencial de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme segue:

Função: ENFERMEIRO:

Class.	Nome	Pontuação
1º	KAYSA LOPES DA ROSA	07
2º	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	06
3º	MAYRA DA SILVA CORRADI	00

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Class.	Nome	Pontuação
1º	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	13



2º	IOLANDA MENDES BARBOSA	2,5
3º	GRAZIELA CRISTINE ZANARDO MENDES DE MORAES (AFRO)	1,5
4º	DIRLENE FELIX DA SILVA	00

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Class.	Nome	Pontuação	DN
1º	LUCINÉIA INOCÊNCIA DE SOUZA	09	
2º	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRO)	07	
3º	GLEI MARCELO BARBOSA	04	
4º	JÉSSICA KARINI MESQUITA	03	
5º	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	02	25/12/1986
6º	VALDICÉIA TEREZINHA LIVÉRIO DE OLIVEIRA	02	05/02/1990

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município